



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENADORIA DE ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
UFR/PROECE/COACEL**

---

**CHAMADA INTERNA Nº 01/COACEL/PROECE/UFR/EMBAIXADA DA IRLANDA NO  
BRASIL/2022**

**Ulysses100 Pelos Olhos Brasileiros**

A Coordenadoria de Arte, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições administrativas, em consonância com a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFMT N.º 09, DE 21 DE AGOSTO DE 2008 e a Política de Internacionalização da UFR, em parceria com a Embaixada da Irlanda no Brasil torna pública a Chamada Interna Nº **01/COACEL/PROECE/UFR/EMBAIXADA DA IRLANDA NO BRASIL/2022** a fim de selecionar estudantes dos cursos da Universidade Federal de Rondonópolis para a pintura artística em muro, baseada no capítulo 1 – Telêmaco, do livro “Ulysses”, de James Joyce. As orientações para inscrição e seleção de candidatos/as desta chamada considera a publicação do edital **Ulysses100 Pelos Olhos Brasileiros** pela Embaixada da Irlanda no Brasil, disponível em: <<https://www.dfa.ie/irish-embassy/brazil/news-and-events/newsarchive/abertura-do-concurso-ulysses100-pelos-olhos-brasileiros.html>>.

## **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. Explorar como a juventude brasileira interpreta o livro “Ulysses” 100 anos depois da sua publicação;
- 1.2 Incentivar e valorizar a arte e a literatura no Brasil;
- 1.3 Fomentar a produção artística nas Universidades por todo o Brasil, permitindo a transformação do espaço universitário e adjacências, por meio de intervenções visuais com painéis que representem a obra irlandesa com uma identidade brasileira.

## **2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO**

2.1 No dia 16 de junho, a Irlanda comemora o **Bloomsday**, um dia especialmente dedicado a homenagear o protagonista Leopold Bloom, do livro “Ulysses”, de James Joyce.

2.2 A obra literária “**Ulysses**” conta a história de um dia na vida de vários personagens em Dublin, no dia 16 de Junho de 1904. Ao longo dos capítulos, Joyce descreve muito bem os dilemas e as adversidades de todos os personagens e transforma um dia cotidiano em algo excepcionalmente interessante.

2.3 **James Joyce** é um escritor irlandês e um dos maiores autores do século XX. Joyce se utiliza de diversos estilos narrativos e sua obra é repleta de modernidades, símbolos e referências. O autor é muito conhecido pelo seu uso experimental da linguagem, inventando novas palavras e

dando sentindo a outras. O ano de 2022 é muito importante para Irlanda pois neste ano comemora-se o centenário da publicação do livro “Ulysses”.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições estão abertas para os/as estudantes da graduação, pós-graduação, mestrado de qualquer curso da Universidade Federal de Rondonópolis, sendo que o trabalho também poderá ser realizado em grupo.

#### **3.2 Como participar:**

3.2.1 Verificar o capítulo designado à Universidade Federal de Rondonópolis: Capítulo 1 – Telêmaco;

3.2.2 Criar o esboço do mural sob a orientação da equipe técnica da COACEL/PROECE, que será realizada via contato pelo e-mail: [coacel.proece@ufr.edu.br](mailto:coacel.proece@ufr.edu.br);

3.2.3 Preencher o formulário de inscrição, disponível em: <https://www.dfa.ie/media/missions/brazil/Formulario-Ulysses100.pdf> >;

3.2.5 Enviar o projeto (formulário + esboço do mural), conforme item “Instruções para envio do projeto” do edital **Ulysses100 Pelos Olhos Brasileiros**, disponível em: <https://www.dfa.ie/media/missions/brazil/Edital-Ulysses100.pdf> >;

3.2.4 Aguardar o resultado final do processo seletivo que será encaminhado via SEI e página da UFR.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES**

#### **4.1 DO/A ESTUDANTE**

4.1.1 Cumprir as diretrizes, etapas e prazos estabelecidos no edital de seleção, assim como todas as proposições apresentadas no projeto submetido;

4.1.2 O inscrito será responsável pela veracidade das informações pessoais e atualizadas constantes no formulário de Inscrição;

4.1.3 Realizar a pintura na parede da Universidade de forma fidedigna ao projeto enviado durante o processo de seleção. Caso a realização do trabalho não corresponda ao projeto original, a premiação tornar-se-á nula e o projeto será desqualificado;

4.1.4 Utilizar material de excelente qualidade para execução do design na parede, bem como seguir o proposto no projeto enviado;

4.1.5 O(s) estudante(s) se compromete(m) a deixar o local limpo, reservando a pintura apenas à área especificada pela Universidade.

4.1.6 Adicionar as hashtags #Ulysses100 e #Bloomsday2022 à sua obra e utilizá-las nas redes sociais caso faça alguma publicação para que a Embaixada da Irlanda possa encontrá-los.

## **4.2 DA UNIVERSIDADE**

4.2.1 Divulgar o edital do concurso nos meios de comunicação oficiais da UFR;

4.2.2 Disponibilizar formas de contato para possíveis esclarecimentos da comunidade sobre este Edital;

4.2.3 Tornar público o resultado da seleção através do site ou qualquer outro meio de comunicação da Universidade;

4.2.4 Participar da comissão julgadora formada por dois membros titulares para seleção das artes finalistas da primeira etapa;

4.2.5 Indicar um docente para ser o principal contato entre a Universidade e a Embaixada da Irlanda no Brasil, bem como para auxiliar os alunos no processo de interpretação do capítulo designado à Universidade;

4.2.6 Providenciar um espaço apropriado para execução da arte selecionada, bem como permitir a sua exposição por 1 ano na parede;

4.2.7 Providenciar fotografias de alta qualidade para divulgação do mural pintado.

## **4.3 DO CONSULADO/EMBAIXADA**

4.3.1 Receber e analisar os projetos inscritos para confirmação do atendimento das diretrizes do edital e encaminhamento para avaliação da Comissão Julgadora;

4.3.2 Supervisionar o processo de julgamento em todas as suas etapas;

4.3.3 Tornar público o resultado da seleção através dos canais de comunicação da Embaixada, bem como entrar em contato com os selecionados por email e/ou telefone fornecido na inscrição;

4.3.4 Premiar os trabalhos vencedores de acordo com as regras de avaliação.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

5.1 Todos os projetos inscritos serão submetidos ao mesmo processo padrão de seleção e premiação;

5.2. O resultado da seleção será divulgado de acordo com o cronograma deste edital por e-mail para a Universidade e para os estudantes selecionados.

5.3. A seleção dos projetos em cada Universidade será feita em 2 etapas:

5.3.1 Haverá a seleção dos 3 melhores projetos em cada Universidade através da Comissão de Avaliação que será composta por dois docentes da Universidade e uma pessoa designada pela Embaixada da Irlanda no Brasil.

5.3.2 A seleção final da arte vencedora de cada Universidade será realizada pela Embaixada da Irlanda no Brasil.

5.4 Para efeito de julgamento serão considerados pela comissão: Pertinência com o tema do concurso Ulysses 100 Pelos Olhos Brasileiros; Criatividade; Originalidade; Aproveitamento das dimensões da superfície; Consideração do espaço;

5.5 Para manter a impessoalidade no processo seletivo, a Comissão Avaliadora receberá apenas o projeto com seus dados técnicos, não sendo revelado o nome dos participantes;

5.6. São vedadas quaisquer mensagens nas obras que venham a ferir as premissas dos direitos humanos, assim como conteúdo que incitem o ódio racial, de crença, gênero, orientação sexual ou xenóforo, sob pena de desclassificação.

5.7 Os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente Edital não serão apreciados pela Comissão de Avaliação e serão automaticamente desconsiderados.

5.8. A decisão da Comissão de Avaliação é soberana, não cabendo recursos.

## 6. REMUNERAÇÃO

6.1 O projeto selecionado receberá um prêmio no valor de R\$ 2.000,00, bem como receberá no valor máximo de R\$ 2.000,00 para custeio do material necessário para a execução do mural;

6.2 Caso o projeto escolhido seja representado por um coletivo de artistas, o prêmio deverá ser dividido igualmente entre eles;

6.3 O projeto selecionado poderá ter o trabalho divulgado ou publicado nos meios de comunicação da Universidade e da Embaixada da Irlanda, conforme programação de cada instituição.

## 7. DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM

7.1 Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras e responderão por eventuais acusações de plágio e outros reclames legais;

7.2 Ficam cedidos à Embaixada todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante e após todas as etapas de realização do projeto cultura, bem como em qualquer programação relacionada ao evento.

7.3 A Embaixada da Irlanda e a Universidade parceira tem o direito de registro de imagens (filmagens e fotografias) das obras a serem realizadas.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Ação</b>	<b>Data/Horário</b>
Inscrições	A partir da data de publicação do presente edital até o dia 31/03/2022.
Divulgação do resultado final	abril de 2022
Início da pintura do mural	abril de 2022, após a divulgação do resultado final
Finalização da pintura do mural	até 15/05/2022

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Coordenadoria de Arte, Cultura, Esporte e Lazer por meio do e-mail [coacel.proece@ufr.edu.br](mailto:coacel.proece@ufr.edu.br) e por meio do edital **Ulysses100 Pelos Olhos Brasileiros**, disponível em: <<https://www.dfa.ie/media/missions/brazil/Edital-Ulysses100.pdf>>;

9.2. A COACEL/PROECE não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas neste Edital;

9.3. A qualquer tempo, esta chamada interna poderá ser revogada ou alterada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

9.4. Para situações não previstas nesta chamada interna prevalecem as normas e procedimentos da COACEL/PROECE/UFR.

9.5. Os termos desta chamada interna somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à COACEL/PROECE até cinco dias úteis após a sua divulgação;

9.6. Não serão avaliadas propostas que não cumprirem o disposto nesta chamada interna.

Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2022.

**Claudinéia de Araújo**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis**  
**PROECE**

**Alice de Carvalho Lino Lecci**  
**Coordenadoria de Arte, Cultura, Esporte e Lazer**  
**COACEL/PROECE**